



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2547 de 13 de março de 2003.

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com FUNCER (Fundação Universitária do Cerrado), Entidade mantenedora do Curso Sequencial de Gestão Pública”.**

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a FUNCER (Fundação Universitária do Cerrado) Entidade mantenedora do Curso Sequencial de Gestão Pública, funcionando sob autorização de acordo com a Portaria de nº 482/2000, com amparo legal L.D.B nº 9.349/96 Art. 44,

**Art - 2º** - O convenio tem por objetivo contemplar os funcionários da Prefeitura Municipal de Luziânia, alunos do curso, com bolsas parciais de estudos.

**Art - 3º** - Os recursos para custeio, serão provenientes da reserva de contingência, prevista no orçamento do ano de 2003.

**Art - 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de março de 2003.

  
LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - *2º Secretário*